



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

O Grupo CRC - Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Grupo CRC-Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel, NIPC n.º 503633828 com sede na Rua Cidade da Covilhã n.º 88 6230-463 Fundão, representada neste ato por Isabel Morais, na qualidade de Direção Comercial, adiante designada por Grupo CRC-Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



- c) O Grupo CRC - Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel pretende dinamizar o Turismo nacional, através de ligações comerciais com as empresas/órgãos nacionais que envolvam os seus membros;
- d) O Grupo CRC - Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel pretende contribuir para a crescente melhoria na qualidade de vida da nossa sociedade laboral;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Grupo CRC - Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- 1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- 2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Grupo CRC - Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Grupo CRC - Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel compromete-se a:

- 1. Cumprir os acordos propostos, dentro dos pressupostos que foram celebrados (com as datas de exclusão definidas nos mesmos acordos); As reservas terão que ser feitas através do email: reservas@crchotels.com ou info@conventodoseixo.com , não sendo aceite nenhuma outra forma de reserva que não seja feita diretamente entre o elemento que pretende reservar e a unidade hoteleira onde se pretende a reserva;
- 2. Os acordos visam aplicar tarifas vantajosas face aos valores praticados diretamente nas plataformas oficiais das 2 unidades hoteleira (sendo as reservas sujeitas a consulta prévia e à



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



disponibilidade existente no momento);

3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário. O Grupo CRC - Alambique Hotel Resort & Spa e Convento do Seixo Boutique Hotel informa expressamente que os acordos aqui celebrados e respetivos valores não são cumuláveis com outras campanhas / descontos em vigor.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, sendo obrigatória o pedido de renovação do mesmo anualmente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante no final ou início de cada ano civil, ficando sujeitos às devidas atualizações de valores que o Segundo Outorgante informar;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

O Grupo CRC - Alambique Hotel Resort & Spa e
Convento do Seixo Boutique Hotel

Isabel Morais

Telefone: 275 774 145 // 275 249 670

E-mail: reservas@crchotels.com //

info@conventodoseixo.com

Site: <https://www.hotelalambique.com/>

<https://www.conventodoseixo.com/>

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em (Data da celebração do protocolo), composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



ALAMBIQUE

HOTEL RESORT & SPA ★★★★★



PROPOSTA COMERCIAL (preferencial /corporate 2025)

QUARTO SINGLE SUPERIOR		
DOMINGO A SEXTA FEIRA		68.00 €
SÁBADO		115.00 €
QUARTO DUPLO SUPERIOR		
DOMINGO A SEXTA FEIRA		118.00 €
SÁBADO		148.00 €
QUARTO FAMILIAR SUPERIOR		
DOMINGO A SEXTA FEIRA		226.00 €
SÁBADO		256.00 €

CONDIÇÕES :

1. As tarifas indicadas são por quarto/noite e incluem alojamento, peq. almoço buffet e IVA à taxa legal em vigor.
2. As tarifas indicadas são válidas para estadias em quarto Superior.
3. As reservas associadas a este acordo estão sujeitas a disponibilidade no acto de reserva e só serão válidas mediante reserva prévia, por escrito via mail/fax.
4. As reservas ao abrigo deste acordo serão sempre da responsabilidade dos próprios, não podendo esta entidade usufruir deste acordo de forma corporativa.
5. Todos os valores relativos a este acordo comercial, estarão sujeitos a realização do pagamento no acto do Check-out.
6. Todas as reservas ao abrigo deste acordo terão adicionalmente e em exclusivo para a Empresa, acesso gratuito aos seguintes serviços :
 - Alojamento e Pequeno Almoço Buffet
 - Garagem
 - Internet WI FI, Powered by Fibra PRO ALTICE MEO
 - Piscinas Exteriores
 - Inclui serviços GOLDEN ROCK
7. Neste segmento de mercado das Reuniões e Eventos, as tarifas para Catering e Aluguer de Salas estarão sempre sujeitas a consulta prévia e, serão fornecidas caso a caso em cada proposta.
8. Estão excluídas do acordo as tarifas no período de 01.07.2025 a 31.08.2025 as quais estarão sujeitas a condições especiais sobre a melhor tarifa diária disponível no Website do Hotel: www.hotelalambique.com

CLIENTE:



ORDEN DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Dr.ª Clara Roque

Contacto: 937 003 325

Mail: clara.roque@occ.pt

RESERVAS

275 774 145

CHAMADA PARA REDE FIXA NACIONAL

reservas@crchotels.com

www.crchotels.com

(Jose Almeida) 27 / 03 / 2025

Cliente _____ / _____ / _____

